



**Decreto Nº 178 - de 30 de Setembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.550,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.550,00 ( seis mil e quinhentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

|                                                                                       |                    |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.500.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | - - - - R\$        | 5.000,00        |
| 2.08.02.08.245.0003.2.0166-1.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | - - - - R\$        | 1.550,00        |
| Total da Sub-Unidade 02                                                               | - - - - R\$        | 6.550,00        |
| Total da Unidade 08                                                                   | - - - - R\$        | 6.550,00        |
| Total da Instituição 02                                                               | - - - - R\$        | 6.550,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                          | <b>- - - - R\$</b> | <b>6.550,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                             |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 2.07.00.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.14.00 CONSELHO TUTELAR                        | - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.07.00.08.122.0001.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE CONSELHOS MUNICIPAIS | - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                     | - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 07                                                                         | - - - - R\$ | 2.000,00 |

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

|                                                                                     |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 2.08.01.08.245.0002.2.0165-1.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | - - - - R\$ | 1.550,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                             | - - - - R\$ | 1.550,00 |
| Total da Unidade 08                                                                 | - - - - R\$ | 1.550,00 |

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

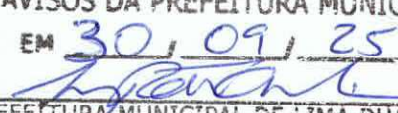
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

|                                                                                        |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2.14.00.08.243.0018.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.14.00 AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | - - - - R\$        | 3.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                | - - - - R\$        | 3.000,00        |
| Total da Unidade 14                                                                    | - - - - R\$        | 3.000,00        |
| Total da Instituição 02                                                                | - - - - R\$        | 6.550,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                             | <b>- - - - R\$</b> | <b>6.550,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Setembro de 2025

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal  
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 30/09/25  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE